



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 6.2023-011.

Processo Administrativo: 21.07.2023.001/CPL – SEMED.

Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso exclusivo ao sistema SIGEMEC EDUCAÇÃO – Módulo Projeto de Educação Infantil de 201 a 250 alunos novos no exercício – para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Concórdia do Pará - PA”.

Verificou-se que a Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Concórdia do Pará – PA definiu a escolha em favor da empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 20.275.382/0001-73, em razão de que o software do sistema SIGEMEC EDUCAÇÃO contempla aos objetivos das demandas da pasta educacional e que a adequabilidade à modalidade inexigível, restou justificada diante das comprovações apresentadas quanto a exclusividade do fornecedor.

Após a apresentação dos documentos enviados à Comissão Especial de Licitação, constatou-se que a pretensa contratada cumpriu os critérios de habilitação, consoante a apresentação dos documentos requeridos por esta Comissão que foram devidamente apresentados.

Portanto de acordo com a discricionariedade conferida pela Lei nº 8.666/93 e o interesse público a que se destina a contratação, presente o requisito da comprovação de exclusividade, entende-se que restou justificada a escolha com fundamento no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, salvo melhor juízo da Ordenadora de Despesas.

Concórdia do Pará/PA, 24 de Julho de 2023.

Thayná Brito Estumano

Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura de Concórdia do Pará/PA